

Resolução nº : 11390/98
Protocolo nº : 232228/98
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do
Parecer nº 7096/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
18983/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência